



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 811

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 722.541.874/0001-99

Praça Coronel Flávio, 204

Telefone: (35) 3263-1320

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 01.037.603/0001-20

R. Lourenço Pierroti, 173

Telefone: (35) 3263-1646



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 811

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 26/2025

*DEFINE PREÇOS PÚBLICOS PARA
O USO PRIVATIVO DA PRAÇA DE
ESPORTES VITINHO PRIMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em especial as atribuídas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 74;

Considerando o art. 761 da Lei Complementar Municipal 1.520, de 29 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a instituir preços públicos para ressarcimento pela prestação de serviços de natureza comercial ou industrial, bem como por sua atuação na organização e exploração de atividades econômicas;

Considerando a necessidade de fixar valores que garantam a cobertura dos custos operacionais dos serviços prestados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes preços públicos para a utilização privativa da "Praça de Esportes Vitinho Primo":

Atividade	Incidência	Valor de referência	Valor em Reais (R\$)
Acesso ao espaço na modalidade familiar	Mensal	4,776	80,00
Acesso ao espaço na modalidade individual	Mensal	2,985	50,00
Utilização diária do espaço	Por dia	1,194	20,00
Utilização de quiosque (usuários sem pagamento mensal)	Por evento	2,985	50,00
Utilização de quiosque (usuários com pagamento mensal)	Por ato	1,791	30,00

O valor de referência para o exercício de 2025 foi fixado pelo Decreto nº 96/2024 em R\$16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica autorizada a arrecadação dos preços públicos previstos neste decreto por meio de pagamento via PIX, considerando que a "Praça de Esportes Vitinho Primo" funciona em horário em que não há expediente administrativo. Para viabilizar a arrecadação, poderão ser utilizados dispositivos como máquinas de cartão de crédito, QR codes ou outros meios eletrônicos equivalentes.

Parágrafo único - Os valores arrecadados, por não se tratarem de receitas tributárias, poderão ser registrados por agentes públicos não pertencentes à carreira definida na Lei Complementar Municipal nº 1.759/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monsenhor Paulo, 06 de março de 2025

Flaviano Américo Ribeiro

Prefeito do Município de Monsenhor Paulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 811

Página 3 de 12

Atos Administrativos

Convênios



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Rua José Américo, 525 – Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo – MG
[35] 3263 1320

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONSENHOR PAULO E O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, Centro, Cordislândia/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Jose Odair da Silva**, doravante denominado "CONCEDENTE";

E de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONSENHOR PAULO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.287.999/0001-80, com sede na Rua Monsenhor Silveira, nº 36, Centro, Monsenhor Paulo/MG, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. LETÍCIA MENDES TRINDADE, doravante denominado "CONVENIENTE";

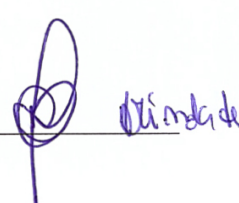
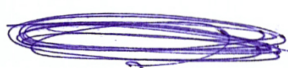
E, por fim, o **HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.409.198/0001-31, com sede na Rua Minas Gerais, nº 334, Centro, Monsenhor Paulo/MG, representado pelo Presidente, Sr. Lellys Roberto Silva Ferreira, doravante denominado "CONTRATADO

Considerando a necessidade de garantir a prestação de serviços de assistência à saúde à população do Município de Cordislândia, bem como a atuação do Hospital Imaculada Conceição como unidade de referência para atendimento hospitalar;

Considerando as disposições do art. 241 da Constituição Federal e art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a possibilidade de firmar convênios de cooperação entre órgãos e entidades da Administração Pública;

Resolvem firmar o presente CONVÊNIO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONSENHOR PAULO, para que este efetue o repasse ao Hospital Imaculada Conceição, visando à prestação de serviços de assistência hospitalar aos munícipes de Cordislândia, conforme abaixo:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 811

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Rua José Américo, 525 – Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo – MG
[35] 3263 1320

SERVIÇOS	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR
Pronto Atendimento	Atendimento ilimitado 24 horas por dia (inclusas medicações padrões).	R\$ 18.000,00
Exames de Raio-X	Habituais via PPI, urgências e emergências em regime de sobreaviso.	R\$ 4.000,00
Internações Clínicas	Realização de internação de pacientes que eventualmente necessitam em caráter ilimitado. Não inclusos exames de média/alta complexidade, tais como: tomografias, ressonância, endoscopias, etc.	R\$ 4.000,00
Exames Laboratoriais	Ilimitados para pacientes de urgência, emergência e internação.	R\$ 4.000,00
Remoção de Pacientes	Todo transporte de paciente é de responsabilidade do município de origem. No entanto, esse serviço já vem sendo prestado como parceria e bom relacionamento.	Conforme disponibilidade.
Médico Angiologista - Tratamento esclerosante não estético das varizes dos membros inferiores (Nº do procedimento: 0309070023)	Consulta com médico e realização do procedimento de “Tratamento esclerosante não estético das varizes dos membros inferiores” (Nº do procedimento: 0309070023).	Conforme disponibilidade de agenda.
Em caso de acidente com animais peçonhentos	Atendimento inicial e encaminhamento de pacientes para as respectivas referências.	Conforme disponibilidade de leito.
Atendimento à Gestantes	Atendimento inicial e encaminhamento para as respectivas referências conforme documento firmado com o Estado (Hospital Regional do Sul de Minas – Varginha).	Conforme disponibilidade de leito.
Procedimentos eletivos de vasectomia	Programa Opera Mais e Valora Minas Cirurgia.	Conforme disponibilidade de agenda.
Procedimentos cirúrgicos de pequena e média complexidade	O Hospital Imaculada Conceição fez a solicitação do credenciamento de vários procedimentos do hall em urologia e cirurgia geral. Aguardando posicionamento da GRS.	Conforme disponibilidade de serviço.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 811

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Rua José Américo, 525 – Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo – MG
[35] 3263 1320

Serviço nutricional	Avaliações e consultas com profissional da área.	Conforme disponibilidade de agenda.
Avaliação de fisioterapeuta	Avaliações e consultas com profissional da área englobando sessões de fisioterapia motora.	Conforme disponibilidade de agenda. Limite: acompanhamento de 05 pacientes/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Do CONCEDENTE:

- Realizar o repasse dos recursos financeiros ao CONVENIENTE, conforme cronograma estabelecido;
- Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados;
- Prestar informações e fornecer os documentos necessários à execução do convênio;
- Observar o cumprimento da legislação vigente.

II - Do CONVENIENTE:

- Repassar os recursos recebidos ao Hospital Imaculada Conceição, conforme os termos estabelecidos neste convênio;
- Prestar contas da aplicação dos recursos ao CONCEDENTE;
- Fiscalizar a correta utilização dos recursos pelo hospital conveniado;
- Gerenciar todo o contrato do convênio com monitoramento das metas e indicadores, verificação se os serviços estão sendo prestados de acordo com o planejado, acompanhando os relatórios de produção e gerenciar os valores financeiros entre as partes;
- Acompanhar todo o processo administrativo/financeiro relacionado ao convênio, desde os relatórios de produção, validação dos dados, recebimento de valores devidos e repasse dos mesmos conforme descrito neste contrato.
- Garantir a regularidade documental necessária para a execução do objeto do convênio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 811

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Rua José Américo, 525 – Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo – MG
[35] 3263 1320

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto deste convênio serão repassados pelo MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONSENHOR PAULO, no Banco do Brasil 001, agência 3217-4, conta corrente 12.198-3, em parcelas mensais, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se as normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira do ente público.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENIENTE se compromete a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias após o encerramento de cada exercício financeiro, nos termos das normas vigentes e conforme exigências dos órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- b) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da prevista neste instrumento;
- c) Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do convênio;
- d) Interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - As partes se comprometem a respeitar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis;

II - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observando-se a legislação vigente;

III - O presente convênio será publicado na forma da lei, para que produza os efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 811

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Rua José Américo, 525 – Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo – MG
[35] 3263 1320

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente convênio em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cordislândia/MG, 02 de janeiro de 2025.



PREFEITO MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

SECRET MUNIC DE SAÚDE DE MONSENHOR PAULO

PRESIDENTE HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 811

Página 8 de 12

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, considerando a Ata de Realização da Concorrência, lavrada no ato da sessão e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) conforme ata da sessão de julgamento e **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 007/2025, Concorrência nº 001/2025.

Monsenhor Paulo, 17/03/2025.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 811

Página 9 de 12



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, **que a(s) ata(s) de registro de preço** referente ao Processo nº 022/2025, Dispensa Eletrônica nº 008/2025, foi(ram) publicada(s) no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** no dia 25/03/2025 dentro do prazo legal, tudo em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Monsenhor Paulo, 25/03/2025.

Jaqueline Manoel Ribeiro
Agente de Contratação

?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 811

Página 10 de 12



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo nº 022/2025, Dispensa nº 008/2025, foi publicado no site oficial do(a) Município de Monsenhor Paulo no dia 24/03/2025, em conformidade com o Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Monsenhor Paulo, 24/03/2025.

Jaqueline Manoel Ribeiro
Agente de Contratação



Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 811

Página 11 de 12



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo - Extrato de Ata de Registro de Preço -
Processo nº 022/2025, Dispensa Eletrônica nº 008/2025, Ata de Reg. Preço nº 031/2025.
Contratado(a): 57.781.948 LUCAS MARTINS COSTA, CNPJ nº 57.781.948/0001-49.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de repelente para proteção contra picada de mosquitos.. Valor Total da Ata de Registro de Preço. R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 01 ano. Data da Ass.:
 25/03/2025. Ass. por Flaviano Américo Ribeiro - Prefeito(a).

Jaqueline Manoel Ribeiro
Agente de Contratação

Rua José Américo, 525, Centro, 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
Tel.: (35) 3263-1320 / Fax: (35) 3263-1322 | E-mail: licitacao@monsenhorpaulo.mg.gov.br

1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 811

Página 12 de 12



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 022/2025

Dispensa Eletrônica nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de repelente para proteção contra picada de mosquitos., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

O(a) Sr.(a) Flaviano Américo Ribeiro, Prefeito(a) no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Monsenhor Paulo, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, 24/03/2025.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)